



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 15/2022 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 30 de março de 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, **Campus Cocal**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de professor substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria Geral do Campus Cocal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, localizado na **Rodovia PI 213, Km 21, S/N CEP: 64.235-000 Cocal (PI)**.

1.2 Todos os procedimentos, após a inscrição, envolvidos na realização deste processo seletivo, serão realizados no Município de Cocal - PI, no campus Cocal, do Instituto Federal do Piauí – IFPI.

1.3 O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, NO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	Disciplina	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA

Gestão e Negócios	Administração	01	4 0 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível de graduação em Bacharelado em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
-------------------	---------------	----	--------------------	--

2.2 Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em Nível Superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas para os área/eixo/disciplinas constantes no item 2.1 pelos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente de classificação e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 O Processo Seletivo constará de:

I - Análise/Avaliação de Títulos (classificatória), em que serão observados os componentes curriculares:

- a. Formação Universitária;
- b. Experiência em Atividade Docente;

II - Prova Didática (classificatória e eliminatória).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, na área destinada a **Concursos e Seletivos** do sitio eletrônico do Instituto Federal do Piauí no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br a partir **do dia 04 de abril de 2022 até o dia 14 de abril 2022**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.4.1 Havendo duas ou mais inscrições com o mesmo CPF, será considerada a do último pagamento.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no sítio eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp constando: código UG: 158146; Código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15521426431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil obedecendo ao horário oficial do sistema bancário e deverá ser paga até o dia **14 de abril de 2022**. O correto preenchimento dos códigos acima para gerar a GRU é de responsabilidade do candidato, não cabendo responsabilidade do IFPI para aqueles que o preencherem de forma incorreta.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

4.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.9 A homologação da inscrição estará condicionada à verificação da compensação bancária.

4.10 A homologação das inscrições ocorrerá dia **20 de abril de 2022**, conforme anexo III.

4.11 Do resultado da homologação das inscrições caberá recurso, conforme anexo III.

5. DOS TÍTULOS: DA ENTREGA/ ANÁLISE/AVALIAÇÃO

5.1 No período de **04 de abril 2022 a 14 de abril 2022**, os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados, em um único arquivo em PDF para o e-mail selecao.cacoc@ifpi.edu.br na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição;
- b) comprovante de pagamento;
- c) documento oficial de identificação, conforme o item 4.7;
- d) documentos para comprovação dos títulos.

5.2 Será eliminado o candidato que enviar os documentos em desacordo com o item 5.1 deste edital.

5.3 Reforça-se que não será aceita complementação de títulos.

5.4 O valor máximo da prova de títulos é de 100 (cem) pontos e constará da soma da formação universitária e da experiência em atividade docente.

5.5 Na Análise/Avaliação de Títulos serão atribuídos, aos títulos dos candidatos, os seguintes pontos:

--

TÍTULO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULO
<p>Diploma de Curso de Doutorado com respectivo histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.</p>	40	1
<p>Diploma de Curso de Mestrado com respectivo histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.</p>	15	2
<p>Diploma de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado (Carga horária mínima: 360 horas).</p>	10	2

5.5.1 Serão computadas como títulos, certidões expedidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com respectivo histórico.

5.5.2 **NÃO** serão computadas como títulos:

- a) declarações de graduação e/ou Pós- Graduação;
- b) certificados ou declarações de participação em eventos ou cursos;
- c) atividades docentes de Monitorias e/ou Estágios.

5.5.3 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público juramentado.

5.6 Será computado o tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas nos níveis de ensino fundamental, médio e superior.

5.6.1 Serão atribuídos 2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10 (dez) pontos, com a seguinte comprovação:

5.6.1.1 Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato;

5.6.1.2 Declaração de tempo de serviço do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada, assinada e em papel timbrado) constando explicitamente o início (dia/mês/ano) e o fim (dia/mês/ano) do tempo de exercício profissional;

5.6.1.3 Termo de posse e o último contracheque.

--

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE	Nº MÁXIMO DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº DE PONTOS
	10	05	02 (dois) por ano ou fração superior a seis meses.

5.6.2 Não serão computados os documentos apresentados em desacordo com o item anterior.

5.7 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e nos prazos estipulados neste edital.

5.8 Não serão computados os pontos do candidato que enviar os documentos descritos no item 5.5.2.

5.9 Caso o candidato tenha exercido a atividade docente em duas ou mais escolas, instituições ou universidades no mesmo período, o tempo de experiência não será multiplicado, sendo contabilizado uma única vez.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será fornecido através de Edital afixado no mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/Campus Cocal e na área destinada a Concursos e Seletivos do sítio eletrônico do Instituto Federal do Piauí no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia 27 de abril de 2022.

6.2 Do resultado da prova de títulos caberá recurso, conforme anexo III.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 Prestará Prova Didática o candidato que obtiver o **mínimo** de 12 (doze) pontos na Avaliação de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os **oito primeiros classificados**.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

a) Possuir maior tempo de efetivo exercício de atividade docente;

b) tiver maior idade (ano/ mês/dia).

7.3 O Calendário da Prova Didática, no qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado no mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Cocal e na área destinada a Concursos e Seletivos do sítio eletrônico do Instituto Federal do Piauí no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br no dia 29 de abril de 2022.

7.4 O sorteio do conteúdo da Prova Didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, ou seja, no dia **02 de maio de 2022**, no Auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Cocal, das 8h às 12h e das 13h às 17h (horário local).

7.5 A prova didática será realizada no dia **03 de maio de 2022**, conforme Anexo III.

7.6 O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos da Prova Didática no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

7.7 os candidatos selecionados para a prova didática deverão apresentar à comissão do processo seletivo, no dia do sorteio da prova didática, **02 de maio de 2022**, os documentos (cópia e original) descritos no item 5 (dos títulos: da entrega/ análise/avaliação) deste edital. **Ressalta-se que a não apresentação desses documentos neste dia acarretará a eliminação do candidato.**

7.8 A Prova Didática terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, impreterivelmente, ministrada perante uma Banca Examinadora designada pela comissão própria e supervisionada pela Diretoria Geral do Campus Cocal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

7.9 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.10 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova Didática, o original do documento de identificação, bem como entregar o plano de aula em 03 (três) vias (Anexo IV).

7.11 Os temas da Prova Didática estão presentes no Anexo I deste Edital.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da referida prova.

7.13 O candidato que não comparecer ao local, dia e hora estabelecidos para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o plano de aula e documento de identificação, será eliminado do certame.

7.14 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

7.15 A avaliação da Prova Didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	
1 Plano de aula (0-20 pontos)	a. objetivos b. conteúdos programáticos c. estratégias de ensino d. recursos didáticos e. previsão do tempo f. referências bibliográficas g. avaliação da aprendizagem

2 Desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> a. domínio do conteúdo b. operacionalização dos conteúdos c. utilização das estratégias d. utilização dos recursos didáticos e. avaliação de aprendizagem f. controle do tempo
---	---

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **04 de maio de 2022**.

8.2 Do resultado final caberá recurso, conforme anexo III.

8.3 Serão considerados habilitados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 12 (doze) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova Didática.

8.4 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

8.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
- b) obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
- c) tiver maior idade.

8.6 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

8.7 O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Cocal, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, até o dia **09 de Maio de 2022**.

9. DO CANDIDATO APROVADO

9.1 candidato aprovado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino.

9.3 Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que respeitadas as condições do art. 37, XVI da Constituição Federal e comprovada a compatibilidade de horários.

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o constante do Anexo II deste Edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Coordenação de Recursos Humanos o original e a cópia dos seguintes documentos:

9.8.1 02 (duas) Cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;

9.8.2 Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);

9.8.3 Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 02 cópias;

9.8.4 Auxílio Alimentação;

9.8.5 Auxílio Transporte;

9.8.6 Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

9.8.7 Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 02 cópias;

9.8.8 Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

9.8.9 Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

9.8.10 Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

9.8.11 Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

9.8.12 Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 02 cópias;

9.8.13 Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

9.8.14 Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*);

9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10. DA VALIDADE

10.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial

da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cocal, 04 de abril de 2022

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR

Diretor Geral Campus Cocal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Gonzaga de Carvalho Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL**, em 30/03/2022 12:43:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82036

Código de Autenticação: 726f11bacf

